



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

ATA 17/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguiinha

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 01 de setembro de 2020 que acusou um total de disponibilidades de 1.062.564,25€

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se alguém pretendia abordar algum assunto de interesse para a autarquia.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para abordar os seguintes assuntos:

- Alertar mais uma vez o Senhor Presidente por causa da documentação que o Vereador Pedro Esteves já tinha solicitado, e que ainda não foi entregue;
- Alertar para o descuido no tratamento da relva, em termos de rega, no Jardim Público;
- Arranque do novo ano escolar – Informou que o Agrupamento está neste momento a ultimar toda a documentação inerente ao arranque do ano letivo que visa garantir o máximo de segurança para todos, enumerando por exemplo:
 - ◆ a revisão do Plano de contingência de acordo com tudo o que está instituído quer pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, quer pela DGE quer pela Direção Geral de Saúde;
 - ◆ a elaboração de um plano de higienização;
 - ◆ a elaboração de um plano de atuação que visa a recuperação e consolidação das aprendizagens que ficaram de alguma maneira comprometidas com o término do ano letivo anterior;
 - ◆ a elaboração de um Programa de Mentoria.

Trata-se de uma série de planos, uma série de programas que vão tentar de alguma maneira garantir que se consiga arrancar, este ano letivo, com a maior segurança. Acrescentou ainda, que todos estes programas e planos vão ser divulgados, vão ser dados a conhecer aos encarregados de educação, que no fundo são aqueles que devem estar verdadeiramente preocupados com o que se vai passar no arranque deste ano escolar. *“É importante que se consiga transmitir aos encarregados de educação alguma tranquilidade, com a consciência plena e não temos dúvidas de que não é uma tarefa fácil. Dizer-vos que temos cerca de 560 alunos no mesmo espaço, (...) portanto, aquilo que preocupa neste momento, são as tais obrigações que são*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

bipartidas entre a autarquia e o agrupamento e que não tenhamos margem para dúvidas, que mais de metade dos alunos, são da competência por inteiro da Autarquia e por isso mesmo há que haver aqui uma articulação grande entre aquilo que é a gestão do Agrupamento e da própria Autarquia para que todos estes passos possam ser dados com a maior segurança possível. Creio que a DGS ainda irá emitir novas normas e regras, mas de qualquer maneira, as que se conhecem no momento tendem a que os grupos de turma não entrem em contacto uns com os outros, e o esforço que está a ser feito quer em termos do dia a dia da escola, quer no tratamento especial de cada um dos grupos de turma, é evitar que exista qualquer tipo de confluência entre uns grupos e outros (...) vamos tentar fazer com que cada grupo de turma, permaneça no espaço escolar, o mais isolado possível. (...) existem na escola espaços que são comuns e que não se pode evitar que sejam frequentados por todos os alunos: casas de banho, refeitório, bar ... que vão envolver um aumento acrescido de assistentes operacionais, porque estes espaços têm que ser constantemente vigiados, higienizados e isso implica que esteja nesses espaços comuns, um numero acrescido de assistentes operacionais para proceder a estas ações (...)

Referiu ainda que outra das preocupações existentes tem que ver com o AVAC, “*todos sabemos que a escola não tem um arejamento natural em muitas das salas, nem sequer tem janelas que possam abrir, o que significa que o AVAC tem que estar a funcionar em excelentes condições, porque é preciso renovar o ar das salas, uma vez que em termos naturais isso não se consegue (...)*

Continuando a sua intervenção, abordou a questão dos transportes escolares “*a previsão inicial de estabelecer turnos para o primeiro ciclo, já tínhamos falado, caiu por terra, porque a exigência do Ministério da Educação era que os alunos do 1º ciclo permanecessem na escola a tempo inteiro e isso inclui também as atividades de enriquecimento curricular, significa que a divisão em turnos dos alunos do primeiro ciclo caiu de imediato por terra e esse era um dos nossos primeiros raciocínios. A intenção é diminuir o numero de alunos que, ou de manhã ou de tarde, frequentam o*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

espaço escolar. A última ideia é de facto dividir os alunos de 2º e 3º ciclo em que uns deles vão de manhã e os outros vão de tarde, naturalmente isto implica prolongamento de horário (...) trata-se de uma logística que precisa de uma articulação perfeita” sugerindo que se começasse a trabalhar com afinco para se conseguir atingir os objetivos

Terminou esta sua intervenção referindo-se ao equipamento de proteção individual que será necessário para alunos, professores e funcionários *“a escola fez já um esforço para garantir que no início do ano escolar nada falte. Contudo, o orçamento da escola é muito reduzido, e com quase toda a certeza não conseguirá dar resposta a todas essas situações, de maneira que esta articulação também tem que ser perfeita para que nada falhe, pelo menos naquilo que for a salvaguarda que conseguimos agora, para que o ano letivo arranque com a tranquilidade possível, esperando que tudo corra bem e não existam problemas nenhuns”*

O Senhor Presidente entregou ao restante executivo, a seguinte documentação:

- Cópia do ofício recebido da Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos, acerca da tomada de posse do novo Pároco para as paróquias de Borba, Orada e Nora, Padre Alessandro Cont, no próximo dia 06 de setembro;
- Cópia do “Memoradum” sobre o Contrato Local de Segurança no Município de Borba;
- Cópia da Informação Técnica, da Chefe de Divisão Municipal, Dra. Sónia Ferro, acerca do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição bem como da Prestação de Serviços de Consultadoria Jurídica.

Em relação à questão da escola, nomeadamente ao início do novo ano escolar, disse que a articulação foi sempre feita de uma forma correta e saudável entre a Câmara e a Escola, mas nesta altura está-se a passar por uma situação mais difícil, *“em relação ao reforço de pessoas seriam necessárias pelo menos 15 pessoas, depois temos a*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

outra componente que irá servir como equilíbrio e que tem que ver com a Oficina da Criança em que iremos necessitar de mais uma quantidade de pessoas. (...) em relação às pessoas, já disse que ou através do Centro de Emprego ou através de contratos que se possam fazer, esse assunto fica resolvido. Em relação aos equipamentos de proteção individual, naturalmente que temos que arranjar uma solução (...)" a questão dos transportes escolares terá que ser muito bem articulada, por causa dos horários e do numero de grupos que se irão formar "(...) temos que organizar muito bem as coisas porque entre cada viagem o autocarro terá que ser desinfetado e os miúdos terão que chegar a horas à escola (...) é uma questão de bom senso e de aprendizagem (...)

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** que, em resposta à questão do Senhor Vereador Agnelo, em relação à rega da relva do Jardim, disse: *"efetivamente houve uma rotura, mas que não tem a ver com o relvado, tem a ver com plantas e como a água não aparecia à superfície, foi complicado... é só num setor, o resto está tudo a regar normalmente. Como havia uma rotura que era numa caldeira de uma árvore só foi reparada na sexta feira. A partir de agora as coisas já estão na normalidade, as plantas que estavam naqueles canteiros e que morreram, serão substituídas"*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para dizer o seguinte:

- Memoradum sobre Contrato Local de Segurança, *"este documento que recebemos agora, não adianta grande coisa... constata o enorme atraso que se verifica neste processo, falta fazer o diagnóstico local de segurança e é sobre isso que eu tenho perguntado (...) aquilo que aqui nos é transmitido, são coisas que nós já sabemos e oxalá avance depressa"*
- Saudação/voto de louvor à Casa da Cultura de Orada, pelo lançamento do CD, cuja cerimónia ocorreu no passado sábado, *"aproveito para deixar aqui um*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

pequeno reparo à representação do Município neste ato. Direi mesmo que a representação do Município foi pouco digna. Para além do atraso do Senhor Presidente da Câmara, o facto de se ter recusado falar no sítio onde estava destinado, e tendo falado, imediatamente abandonou o acontecimento. Acho que o Município de Borba devia repensar seriamente estes atos e estas atitudes porque estavam pessoas de fora e não fica bem ao Município ter este tratamento para com uma instituição que deve merecer todo o respeito, e naquele caso concreto, devia merecer até uma atenção especial atendendo até ao tipo de trabalho que estava ali a ser apresentado. Eu estive presente e confesso que não gostei daquilo que vi, e este é o local indicado para o dizer”

O restante executivo concordou em apresentar este voto de louvor/saudação à Casa da Cultura de Orada

Em resposta à intervenção do Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, o **Senhor Presidente** disse que tinha explicado aos membros da Casa da Cultura da Orada o que se tinha passado “o senhor Vereador Quintino Cordeiro estava de férias (...) e quando me telefonaram entendi que deveria ir, mas por motivos pessoais teve que ser muito rápido e expliquei porquê (...) todas as iniciativas são dignas e independentemente de quem seja, nós iremos sempre com muito respeito e consideração pelo trabalho que é feito”

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:

- Terminou ontem o prazo de apresentação de propostas relativamente à revisão do PDM. Houve muita participação dos munícipes “*muita gente com ideias e com vontade, e acima de tudo é isso que nós pretendemos*”

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias de Borba

Edifícios

-Continuação da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura. Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA.

Infraestruturas

-Desentupimento de esgoto no Bº da Estação;

-Reparação de esgoto na Rua de Três em Borba e na Urbanização da Cerca.

Arranjos exteriores

-Pinturas de diversos espaços exteriores (anfiteatro, muros do Jardim público e do lago Municipal);

-Reparação de pavimentos em passeio no Bº da Estação em Borba;

-Reparação de passeios de calçada em diversos locais de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Diversos

- Limpeza de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Reparação e reposição de sinalização danificada e deteriorada no Concelho;
- Limpezas e desmatação pela equipa de sapadores na Zona Industrial da Cruz de Cristo e no caminho das Cortes e estrada do Bosque;
- Colocação de cadeiras no Convento das Servas para apoio a Missa na Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos;
- Execução de vigilância aos fogos por parte da equipa de sapadores do Município no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- Colocação e remoção de equipamentos para o fim de semana das Festas de Agosto nos Paços do Município (vedações, estrados, cadeiras, sinalização, torres de iluminação, etc).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Execução de trabalhos de impermeabilização cobertura e abertura de roços para mudança de contador elétrico em moradia do Município na Tapada em Rio de Moinhos

Infraestruturas

-Conclusão dos trabalhos associados à colocação de conduta na berma da EM508-4 de modo a anular troço que atravessava olival e vinha na zona da Salgada. Conclusão dos trabalhos associados á VRP-Válvula Redutora de pressão. Execução de murete para ventosa e muretes para 2 ramais;

-Reparação de rotura na Rua Portela em Rio de Moinhos;

-Reparação de rotura na Srª da Vitória;

-Desentupimento de esgoto na Rua Chafariz em Rio de Moinhos;

-Execução de ramal de esgoto na Nora.

Arranjos exteriores

-Corte de relvado e poda de arbustos no espaço verde do Loteamento da Nora.

Diversos

-Limpezas e desmatação pela equipa de Sapadores na freguesia.

-Apoio a serviço de Coveiro no Cemitério da Freguesia, por motivo de férias do Coveiro residente.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Continuação dos trabalhos de execução de infraestruturas no Pólo de Apoio à Agricultura na Zona Industrial de Orada. Empreitada a cargo da Empresa JJR Construções. Obra a cerca de 85% da sua execução;

-Reparação de rotura no Monte das Almas, na Rua Azinhal Abelho e na Rua Combatentes do Ultramar;

-Limpeza de fossas da zona Industrial de Orada.

Diversos

-Limpezas e desmatação pela equipa de Sapadores na Freguesia;

-Apoio a serviço de Coveiro no Cemitério da Freguesia.

Salientou ainda que:

- as obras estão todas a decorrer dentro da normalidade e dentro dos prazos;
- assinaram, ontem, o auto de consignação da obra do Centro de Cycling em Rio de Moinhos. O início dos trabalhos está previsto para a próxima 2ª feira dia 7.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião e visita às instalações das Piscinas Cobertas, com Representante da Agencia Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo (AREANATEJO), sobre certificação energética para as Piscinas Cobertas;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

- Reunião com técnicos do Programa CLDS – 4ª geração – Borba Capacitar: – Ponto da situação;
- Reunião, na plataforma Cisco Webex, da CIMAC – Grupo de Trabalho Intermunicipal para a Cultura – Aviso de candidatura – Programa Cultural em Rede;
- Conselho Municipal da Educação, com a seguinte ordem de trabalhos:
 1. Aprovação da ata n.º 1/2020, de 14 de janeiro;
 2. Encerramento do Ano letivo 2019/2020;
 3. Discussão e parecer do Plano de Transportes Escolares ano letivo 2020/2021;
 4. Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Educação, atualizado em virtude do estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 5. Assuntos gerais.
 - Preparação das festas do S. Jesus dos Aflitos;
(Religiosas de 10 a 17 agosto) – Camara (fim de semana 14 a 16);
 - Reunião com a Junta de Freguesia de Matriz, sobre as descentralizações previstas no Dec. Lei 57/2019, de 30 abril;

Para além destas atividades, acrescentou ainda:

- Reunião com o Agrupamento de Escolas;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiha**, para fazer um reparo às atividades do Senhor Vereador Joaquim Espanhol, dizendo que nos últimos dias, através das redes sociais, houve críticas ao estado da limpeza do município, nomeadamente ao estado dos contentores *“a higiene do nosso concelho às vezes deixa um pouco a desejar”*.

Abordou também o Vereador Quintino Cordeiro, dizendo que no período das suas férias chegou uma comunicação da DGS sobre o plano de contingência para os parques desportivos, *“a época já arrancou no campo municipal, em relação ao futebol de formação já parou porque há situações um pouco duvidosas, mas gostava de lhe perguntar se acompanhou esta situação e se o Plano de Contingência está ou não a ser elaborado.”*

Em resposta ao reparo feito pelo Vereador Benjamim Espiguiha, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse que o mês de julho, o mês de agosto e a primeira quinzena de setembro são sempre alturas complicadas *“as pessoas estão mais ou menos à conta e quando faltam dois ou três na limpeza urbana, se calhar nota-se. Mas em termos de higienização, quero frisar que tanto contentores como molok’s foi tudo limpo e desinfetado”* Salientou que muitas das vezes também é por falta de civismo das pessoas *“ eu já vi pessoas a despejar comida de dentro dos tachos para dentro dos contentores ou para dentro dos molok’s... e isso é impossível controlar e fazer perdurar essa desinfeção no tempo (...) essa limpeza de contentores e molok’s foi feita por uma empresa externa, mas nós mesmo quando ocorrem situações pontuais de algum contentor ou de algum molok que deite algum cheiro nauseabundo, nós com os nossos meios também conseguimos fazer através do trator que temos e da equipa de sapadores, mas isso é para situações pontuais (...) agora penso que as coisas já estão a melhorar (...)”*

Fez ainda questão de referir que em termos de molok’s de material reciclado têm tido muitos problemas. *“É um trabalho que está adjudicado à GESAMB, nós somos os*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

responsáveis por esse trabalho, pagamos mensalmente, quem executa esse trabalho não somos nós, muito fazemos nós que andamos sempre a recolher vidro perto dos vidrões, porque eles não veem recolher, recolha de papéis (...) eles, tal como nós também têm o problema das férias do pessoal, mas este ano esse problema tem-se alongado (...) Disse também que praticamente todos os dias as situações são relatadas via email, "a resposta que nós obtemos é que o assunto ficou registado e vai ser tratado, isso não resolve o assunto, mas pelo menos não poderão dizer que não expusemos o assunto por escrito.

Quanto ao nosso pessoal e ao lixo doméstico, todos os dias temos equipas a recolher, quando há alguma solicitação extraordinária, mesmo que não seja a volta que eles vão fazer naquele dia, nós deslocamos lá a equipa, se for preciso fazer um sábado nós fazemo-lo (...) temos tentado fazer da melhor forma que conseguimos e sabemos (...)"

Relativamente à questão abordada pelo Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, sobre a comunicação da DGS, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** disse que recebeu, dia 25 de agosto, a Orientação/36 da DGS sobre os espaços desportivos e teve logo o cuidado de enviar para o técnico responsável pela área do desporto para que se elabore o Plano de Contingência, informação de todo o material para as atividades se desenrolarem dentro da normalidade, e a informação/sensibilização dos utentes dos espaços desportivos, em especial os funcionários. Tudo isto está a ser articulado, não direi que esteja pronto já amanhã, porque aguardamos pelo apoio de outro funcionário que está de férias para a elaboração do Plano, mas a situação está a ser trabalhada.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Ponto 2.1 – Descentralização de competências - Manutenção de competências no âmbito do município, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Freguesia Matriz

Ponto 2.2 – Descentralização de competências - Manutenção de competências no âmbito do município, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Freguesia de S. Bartolomeu

Ponto 2.3 – Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia Matriz, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 2.4– Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 2.5 – Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 2.6– Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 2.7 – Proposta de reconhecimento de isenção excecional de taxas municipais

PONTO 2.1 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL. – FREGUESIA DE MATRIZ

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Na sequência do procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, imposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e após negociação entre os representantes de ambos os órgãos executivos, câmara municipal e junta de freguesia de Matriz, foi acordado manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências explanadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a saber:

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Ao abrigo dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é do entendimento do Executivo em funções que as supracitadas competências se devem manter no âmbito de intervenção do município, na medida em que são consideradas de natureza estruturante para o concelho e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o território municipal e se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município, que já dispõe de todos os meios e conhecimento necessários para prover à sua administração, sendo a sua manutenção na esfera da câmara municipal essencial à continuação da prestação dos melhores serviços públicos aos cidadãos e da sua eficaz gestão e manutenção em respeito pelos princípios da subsidiariedade e da autonomia local.

Face ao exposto, e atendendo ao estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi a junta de freguesia de Matriz notificada para emitir parecer sobre a manutenção destas competências na alçada do município, o qual se junta como anexo.

O Senhor Presidente informou que, relativamente à descentralização de competências, reuniram com todas as freguesias do concelho e, de mútuo acordo, chegaram à conclusão sobre aquilo que poderiam reforçar ou não, o que poderiam dar e tudo correu de uma forma equilibrada. Passou a palavra ao Vereador Quintino Cordeiro para dar uma informação mais detalhada.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que quer este ponto, quer os pontos 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 estão todos ligados. Tal como o Senhor Presidente já informou disse que reuniram presencialmente com as quatro freguesias do concelho e as reuniões correram bem. Acrescentou que em todas as reuniões pediram contributos, da parte deles, pois estava em causa a delegação de competências para as Juntas de freguesia (...) *“as juntas de Orada e S. Bartolomeu apresentaram proposta para*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

que fossem ajudadas em termos de assistentes operacionais. As outras juntas não apresentaram proposta, por escrito, mas concordaram com a nossa proposta.”

Acrescentou: “a nossa proposta é no sentido de transferir para as juntas todas as competências esplanadas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à exceção das Juntas de Matriz e de S. Bartolomeu que nos solicitaram que as competências referidas nas alíneas acima descritas ficassem na esfera do Município, uma vez que a Câmara já está preparada para tratar aquelas áreas. Concordámos e, como eram competências que deviam ser das Juntas, tiveram que ser notificados para que, no prazo de 10 dias, emitissem parecer sobre a aceitação das mesmas. Esse parecer foi emitido e anexou-se um ao ponto 2.1 (Junta Matriz) outro ao ponto 2.2 (Junta de S. Bartolomeu).

Relativamente aos pontos 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 disse: “são competências específicas de cada freguesia (...) Pegámos nos protocolos de execução existentes, e acrescentámos, em termos de apoios financeiros, uma média de 20 a 30% (...) Informou: Junta Matriz – 30% de acréscimo porque acrescentámos alguns espaços que estavam na esfera do Município para a esfera da freguesia. Rio de Moinhos – 25% de acréscimo porque é uma freguesia grande e tem mais gastos em relação às outras. Quanto às Juntas de S. Bartolomeu e Orada – acréscimo de 20% (...) como sabem estas duas freguesias tinham outros apoios extras tais como: Orada (Espólio Azinhal Abelho) e S. Bartolomeu (Horta Pedagógica). Juntámos aos apoios dados nos protocolos de execução estes apoios extras e acrescentámos os 20% à primeira proposta e foi aceite pelas juntas.

Acrescentou ainda: “As Juntas de S. Bartolomeu e Orada pediram um assistente operacional a tempo inteiro. Em S. Bartolomeu o assistente operacional é da Câmara Municipal e, neste caso, não há transferência efetiva de verbas. Em relação à Orada, uma vez que já alteraram o mapa de pessoal da Junta que prevê a criação de um assistente operacional, juntou-se o útil ao agradável, ou seja, a Câmara transfere a



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

verba para a Junta e, por sua vez, a junta contrata um assistente operacional. Por isso ao verificarem as verbas, pode haver uma discrepância com as Juntas de Matriz e Rio de Moinhos, em relação às juntas de Orada e S. Bartolomeu, que está relacionada com o que já referi.”

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** e disse: *“em relação aos dois primeiros pontos, 2.1 e 2.2 volto a lembrar a rejeição da proposta do PSD, relativamente à agregação das freguesias urbanas, (Matriz e São Bartolomeu) agregarem-se e formarem uma freguesia, eventualmente se assim fosse, hoje estes dois pontos não fariam sentido, e só uma junta criada poderia ter arcabouço para fazer este tipo de trabalhos. Em relação aos outros pontos vou valorizar o diálogo que houve (...) é sempre importante (...) sou defensor desta política de descentralização para as freguesias.*

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** disse: *“registro o agrado da conversa e do diálogo que existiu com as juntas de freguesia (...) se assim é a situação foi negociada e concordo em pleno com as propostas de transferências de recursos para as diferentes autarquias. Chamo também a atenção para o seguinte: quem vê estes valores, por fora, pensa que um freguês residente na matriz recebe, por exemplo, uma verba de cerca de 70 cêntimos/freguês, enquanto que um da Orada recebe 2 euros e tal, fazendo só contas àquilo que é a própria descentralização, o que significa que as pessoas podem ficar confusas a este respeito. Contudo foram esclarecidas e todos sabemos qual é a razão, ou seja, a falta de assistentes operacionais (...) a situação que se passa em S. Bartolomeu com o funcionário (...) há que pensar em clarificar as situações de forma a que as pessoas possam entender esta diferença de valores (...) a situação foi negociada manifesto também a minha concordância.”*

Nestes termos, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere manter na esfera do município as competências supracitadas em detrimento da sua transferência para a freguesia



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

de Matriz, e solicite a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.2 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL. – FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, **que se transcreve:** “

Na sequência do procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, imposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e após negociação entre os representantes de ambos os órgãos executivos, câmara municipal e junta de freguesia de S. Bartolomeu, foi acordado manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências explanadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a saber:

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

Ao abrigo dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é do entendimento do Executivo em funções que as supracitadas competências se devem manter no âmbito de intervenção do município, na medida em que são consideradas de natureza estruturante para o concelho e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o território municipal e se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município, que já dispõe de todos os meios e conhecimento necessários para prover à sua administração, sendo a sua manutenção na esfera da câmara municipal essencial à continuação da prestação dos melhores serviços públicos aos cidadãos e da sua eficaz gestão e manutenção em respeito pelos princípios da subsidiariedade e da autonomia local.

Face ao exposto, e atendendo ao estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi a junta de freguesia de S. Bartolomeu notificada para emitir



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

parecer sobre a manutenção destas competências na alçada do município, o qual se junta como anexo.

Nestes termos, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere manter na esfera do município as competências supracitadas em detrimento da sua transferência para a freguesia de S. Bartolomeu, e solicite a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.3 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE MATRIZ, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:

No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Matriz acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

Saliente-se que a freguesia de Matriz tinha rejeitado assumir as competências nos anos de 2019 e 2020.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevêm transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Matriz assumisse na sua área de jurisdição:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes, que entre outros, engloba a rotunda do Centro Saúde, espaço verde junto aos correios, rotunda junto ao agrupamento de escolas e espaço verde junto à Igreja de S. Sebastião - com a ressalva de o município assegurar a manutenção integral do Jardim Municipal.
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

As restantes competências continuarão a ser asseguradas pelo município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de Matriz.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Matriz, a partir de 1 de janeiro de 2021, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros		
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 14.963,52	€ 1.246,96



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 9.782,88	€ 815,24
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 684,84	€ 57,07
<u>TOTAL</u>	<u>€ 25.431,24</u>	<u>€ 2.119,27</u>

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Matriz, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, e solicite a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.4 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve: “

No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

freguesia de S. Bartolomeu acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

Saliente-se que a freguesia de S. Bartolomeu tinha rejeitado assumir as competências nos anos de 2019 e 2020.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevêm transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de S. Bartolomeu assumisse na sua área de jurisdição:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

As restantes competências continuarão a ser asseguradas pelo município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de S. Bartolomeu, no entanto, o município compromete-se a disponibilizar um assistente operacional dos seus quadros para auxiliar a freguesia na execução das competências acordadas transferir.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de S. Bartolomeu, a partir de 1 de janeiro de 2021, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de S. Bartolomeu	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 10.580,40	€ 881,70
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 11.091,96	€ 924,33
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.786,92	€ 148,91
<u>TOTAL</u>	<u>€ 23.459,28</u>	<u>€ 1.954,94</u>

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de S. Bartolomeu, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, e solicite a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

PONTO 2.5 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, que se transcreve: “

No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Rio de Moinhos acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

Saliente-se que a freguesia de Rio de Moinhos tinha rejeitado assumir as competências nos anos de 2019 e 2020.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevêem transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Rio de Moinhos assumisse na sua área de jurisdição todas as competências *supra* elencadas e que resultam de determinação legal, com as seguintes ressalvas:

- a) Na gestão e manutenção de espaços verdes, o município assegura a manutenção da relva existente junto à Igreja da Nora;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

b) Na manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, a freguesia de Rio de Moinhos assegura a manutenção do espaço da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Rio de Moinhos, e o município assegura a manutenção da escola da Nora, uma vez que para além de esta escola não ter atividade letiva, existe um projeto no âmbito da ação social para este espaço liderado pelo município.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de Rio de Moinhos, no entanto, o município compromete-se a disponibilizar dois assistentes operacionais dos seus quadros para auxiliar a freguesia na execução das competências transferidas.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Rio de Moinhos, a partir de 1 de janeiro de 2021, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Rio de Moinhos	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 1.222,80	€ 101,90
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.525,32	€ 627,11
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.348,20	€ 112,35
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 7.093,20	€ 591,10
<u>TOTAL</u>	€ 17.189,52	€ 1.432,46



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Rio de Moinhos**, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, e **solicite a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.6 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE ORADA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, **que se transcreve:**

No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Orada acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

Saliente-se que a freguesia de Orada tinha rejeitado assumir as competências nos anos de 2019 e 2020.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevêm transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Orada assumisse na sua área de jurisdição todas as competências *supra* elencadas e que resultam de determinação legal, com as seguintes ressalvas:

- a) Na manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, a freguesia de Orada assegura a manutenção do espaço do Jardim de Infância de Orada, e o município assegura a manutenção da escola básica do 1.º ciclo de Orada, uma vez que para além de esta escola não ter atividade letiva, existe um projeto no âmbito da ação social para este espaço liderado pelo município.

Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais do município para a freguesia de Orada.

Em relação aos recursos humanos, haverá lugar à transferência do município para a freguesia de Orada de um assistente operacional para os quadros desta freguesia. O município assegurará ainda o serviço de coveiro nas férias ou impedimentos do assistente operacional a transferir.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Orada, a partir de 1 de janeiro de 2021, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Orada	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 5.775,24	€ 481,27
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.953,60	€ 662,80
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 2.517,00	€ 209,75
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 1.822,80	€ 151,90
<u>TOTAL</u>	<u>€ 18.068,64</u>	<u>€ 1.505,72</u>

Assistente Operacional				
Vencimento mensal	Subsídio Alimentação	Segurança Social	Valor anual x14	Valor mensal
€ 645,07	€ 94,40	€ 153,20	€ 12.497,38	€ 892,67
<u>TOTAL</u>			<u>€ 30.566,02</u>	<u>€ 2.398,39</u>

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Orada, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, e solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.7 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO EXCECIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Presente informação da Chefe de Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, que se transcreve: “Para cumprimento de deliberação tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 26 de maio de 2020, respeitante à isenção excecional de taxas municipais no âmbito das medidas de combate à pandemia COVID-19, propõe-se remeter a Reunião de Câmara para reconhecimento da isenção oficiosamente aplicada pelos serviços municipais, aquando da liquidação das taxas em questão.

A isenção aplicada oficiosamente cumpre os requisitos previstos na deliberação municipal, nomeadamente as taxas decorrentes nos Cap. VIII e XIX da Tabela de Taxas administrativas e de equipamentos do Município de Borba, respeitantes a empresas e empresários residentes no Concelho de Borba que procederam à entrega no Balcão do Empreendedor das meras comunicações prévias ou autorizações e pedidos de licenciamento para ocupação do domínio público e afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, no período compreendido entre 27 de abril e 31 de dezembro de 2020.

Assim, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que seja reconhecida a isenção oficiosamente aplicada pelos Serviços Municipais, aquando da liquidação das taxas em questão, conforme abaixo se identificam:**

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	355,50€	PAULO NUNO CABAÇO CARVALHO	18/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	568,80 €	LUIS CARLOS FALE CARVALHO	19/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	322,32 €	MARIA JOSÉ CALISTO RICARDO	27/08/2020

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA JOSÉ CALISTO RICARDO	03/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MANUEL JOAQUIM LOPES SIMÃO	20/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA DA CONCEIÇÃO MOUQUINHO GANITO CARAPINHA	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	JOSÉ JOAQUIM BAIONA	20/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	ELISABETE DE JESUS BRAVO DE OLIVEIRA	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	LUIS FICALHO ALPALHÃO	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	JACINTO MANUEL MOUQUINHO GANITO	24/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA MANUEL PARDAL VITORINO	25/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA DO CARMO BRUNO GONÇALVES	25/08/2020

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

